



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 140, de 2015, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador Vagner Delabio.

1. RELATÓRIO

Em 18 de agosto de 2015, deu entrada nesta casa de leis o Projeto de Lei nº 140, de autoria do Poder Executivo, que procede a afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 24 de agosto de 2015, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

O projeto foi apresentado a esta Comissão de Legislação e Redação no dia 25 de agosto de 2015, quando seu Presidente, Vereador Tita Furlan, nomeou o Vereador Vagner como relator da matéria.

Esta lei visa cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, onde este legislativo deve proceder a aprovação da lei para afetação de áreas pertencentes ao município de Toledo.

2. VOTO DO RELATOR

Para atender a legislação vigente, o 2º Cartório de Ofício de Imóveis deverá elaborar a escritura dos imóveis que serão fruto de desmembramento na região do Bairro São Francisco, o imóvel CHÁCARA nº 23 – F, passará a constar de 03 matrículas distintas, sendo estas a CHÁCARA nº 23 – F.1, Rua Oswaldo Aranha e Rua Olegário Mariano.

A CHÁCARA nº 23 – F, já pertence ao município, e os desmembramentos se fazem necessários para atender ao Plano Diretor de desenvolvimento urbano, onde a Rua Oswaldo Aranha deverá ser adequada com asfaltamento em toda sua extensão, porque hoje a mesma encontra-se em meia pista e é uma importante rua de ligação, e, quanto a Rua Olegário Mariano, é uma via importante naquela região que passará a interligar os bairros São Francisco e Panorama numa extensão de 384,57 metros. O restante da área, 117.098,31m² trata-se de reserva ambiental, que será adequada a um parque urbano para atender



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

a população daquela região numa área de lazer.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 140, de 2015, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, encaminhando-o as demais comissões.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2015.



VAGNER DE LABIO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 140, de 2015, de autoria do Poder Executivo, possa ser discutido e encaminhado as demais comissões.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2015.



TITA FURLAN
Presidente



RENATO REIMANN
Secretário



MARCOS ZANETTE
Membro



ODAIR MACCARI
Membro

PL 140/2015
AUTORIA: Poder Executivo

